

EDITAL Nº 012/2025 - PROCESSO SELETIVO FICR – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

A **União Brasileira de Educação Católica (UBEC)**, Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, por intermédio de sua Unidade de Missão de Ensino Superior, **Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR)**, também denominada como Instituição de Ensino Superior IES inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0015-35, com atividade preponderante na área da educação, torna público, pelo presente Edital, as condições de habilitação às vagas pretendidas para ingresso em seus cursos de graduação, **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026**, conforme estabelecido neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1 A FICR realiza o Processo Seletivo para ingresso no ensino superior e visa ofertar o total de 760 (setecentas e sessenta) vagas pretendidas para o PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.

1.2 Somente estará apto para ingressar nos cursos de graduação da Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife - FICR o(a) candidato(a) que, independentemente da opção de escolha da forma de seleção, apresentar o COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, de acordo com a lei ou equivalente

1.3 A FICR irá ofertar os seguintes cursos e vagas:

CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS				
NOME DO CURSO	ATO REGULATÓRIO	VAGAS AUTORIZADAS ANUAIS	TURNOS	VAGAS OFERECIDAS
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: P.M. n º 74 de 14/02/2025.	200	Matutino	50
			Noturno	50
DIREITO (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: P.M. n º 949 de 30/08/2021.	100	Matutino	50
			Noturno	50
ENFERMAGEM (Bacharelado)	Autorização: P.M. n º 221 de 09/07/2020.	240	Matutino	60
			Noturno	60
PSICOLOGIA (Bacharelado)	Autorização: P.M. n º 256 de 24/08/2020.	240	Matutino	60
			Noturno	60

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (CST)	Reconhecimento: P.M. n ° 1006 de 02/12/2022.	120	Matutino	60
			Noturno	60
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (CST)	Renovação de Reconhecimento: P.M. n ° 172 de 10/06/2020.	100	Matutino	50
			Noturno	50
SISTEMAS PARA INTERNET (CST)	Renovação de Reconhecimento: P.M. n ° 374 de 29/05/2018.	200	Matutino	50
			Noturno	50

2. FORMAS DE INGRESSO/ SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo se dará por meio das seguintes formas de seleção:

- a) Prova Online;
- b) Nota obtida no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio (a partir da edição de 2016);
- c) Transferência Externa;
- d) Portador de Diploma

2.2 Todos os procedimentos relacionados a cada uma das formas de seleção estão dispostos neste Edital.

2.3 O candidato deverá optar por apenas uma das formas de seleção por vez, ou seja, descarta o ingresso simultâneo em mais de uma forma de seleção.

2.4 Para ingressar nos cursos de graduação da FICR, o(a) candidato(a) deve apresentar **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**, de acordo com a lei, ou equivalente.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Período de inscrição será de **30 de setembro de 2025 a 28 de março de 2026**.

3.2 Todos(as) os(as) candidatos(as), devem se inscrever no Processo Seletivo 2026/1 da FICR através do site: <https://ficr.catolica.edu.br/>, e cumprir os seguintes procedimentos:

- a) Preencher a ficha de inscrição informando corretamente: nome completo (sem abreviaturas), Cadastro de Pessoa Física (CPF), telefone e e-mail de contato, número do documento de identidade e órgão emissor, dados do Responsável financeiro, endereço completo com CEP.
- b) Selecionar um curso como primeira opção no ensino superior da Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife - FICR;
- c) Optar por uma das formas de seleção no Processo Seletivo (Prova Online, Nota obtida no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, Transferência Externa e Portador de Diploma).

3.3 Também são necessários dados do responsável financeiro, para os casos de candidatos menores de idade.

3.4 A FICR não se responsabiliza por erros ou omissões ocorridas no preenchimento. Ao se inscrever, o candidato declara ciência e acordo com as normas do presente Edital. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

3.5 A COVEFICR – Comissão de Vestibular da FICR, não realiza nenhuma alteração/correção nos dados informados, exceto via solicitação do candidato, devidamente documentado por e-mail do próprio candidato ou solicitação protocolada na Central de Atendimento.

3.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas com observância das normas contidas no presente Edital.

3.7 Candidatos que não dispuserem de computador e/ou acesso à internet, ou tiverem problemas relacionados à inscrição, deverão procurar a Central de Atendimento, na FICR.

3.8 Candidatos interessados em se inscrever pelo aproveitamento de resultado do ENEM, devem preencher os dados no sistema, assinalando a opção aproveitamento ENEM, conforme descrito item 5 deste Edital.

3.9 Não será cobrada taxa para Ingresso para o presente processo seletivo.

4. DA PROVA

4.1 O Processo Seletivo do Vestibular será eliminatório e classificatório em uma única etapa.

4.2 O candidato realizará uma redação no ambiente virtual, após inscrição no site.

4.3 No processo avaliativo serão considerados os seguintes critérios:

- I.** Adequação do texto à situação comunicacional, ao tema e aos objetivos propostos;
- II.** Adequação ao gênero textual;
- III.** Coerência interna/externa e mecanismos de coesão;
- IV.** Emprego de língua padrão.

4.4 Será automaticamente desclassificado o candidato que se enquadrar numa ou mais das seguintes situações:

- I.** Deixar de responder à redação;
- II.** Detecção de plágio;
- III.** Obter, na Redação, nota inferior a 30% do seu valor total;
- IV.** Não realizar a prova dentro do tempo estipulado.

4.5 A FICR poderá realizar prova presencial, em um único dia, no Vestibular Mérito, que poderá ocorrer em data e horário divulgados em um Edital específico.

5. DO APROVEITAMENTO DO ENEM

5.1 A seleção por meio da Nota obtida no ENEM (a partir da edição de 2016) considera exclusivamente o desempenho obtido pelo(a) candidato(a) no Exame

Nacional do Ensino Médio no ano de sua participação

5.2 Candidatos que se submeteram ao ENEM e que optarem por esse aproveitamento, não necessitarão realizar prova do processo seletivo. Deverão se inscrever na opção ENEM através do site.

5.3 Serão destinadas vagas em cada curso para candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do ENEM, para dispensa das provas do processo seletivo.

5.4 O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição nos termos deste Edital e deverá ainda seguir os seguintes procedimentos:

- a) Digitar as notas no sistema de inscrição no site: <https://ficr.catolica.edu.br/>, no ato da inscrição;
- b) Anexar o Boletim de Resultados do ENEM no ato da inscrição.

5.5 O candidato deverá apresentar pontuação no ENEM superior a 350 pontos e não ter zerado a prova de redação a partir da edição de 2016.

5.6 Para cálculo da Nota de Corte, será utilizado o valor da média das notas do Boletim do ENEM.

5.7 O ingresso por meio da Nota do ENEM não dá direito à bolsa/benefício junto à Instituição, devendo o(a) candidato(a) inscrever-se nos programas federais e atender às regras do edital desse órgão governamental.

6. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

6.1 Poderá se inscrever para este processo seletivo o candidato regularmente matriculado em curso de graduação oriundo de outra Instituição de Ensino Superior (IES) que pleiteia vaga em curso ofertado pela FICR.

6.2 O candidato que pleitear vaga por transferência externa está sujeito às normas internas da FICR para esse procedimento.

6.3 No ato da inscrição o candidato deverá manifestar desejo ou não de aproveitamento de estudos de componentes curriculares já cursados, em outra IES ou curso.

6.4 O candidato de transferência ficará dispensado da realização do processo seletivo vestibular se, no ato da inscrição no processo seletivo, apresentar obrigatoriamente os dados e a documentação abaixo:

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) CPF do responsável financeiro, caso não seja o candidato;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Histórico escolar de graduação regularmente matriculado;
- g) Ementas dos componentes curriculares, caso o candidato tenha interesse em solicitar o aproveitamento de estudos. Serão considerados aptos para análise de aproveitamento de estudos ementas de disciplinas cursadas, conforme normas da FICR.

6.5 Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e não tiver seu processo deferido

7. PORTADOR DE DIPLOMA

7.1 O candidato portador de Diploma de Ensino Superior está sujeito às normas internas da FICR para esse procedimento.

7.2 No ato da inscrição o candidato deverá manifestar desejo ou não de aproveitamento de estudos de componentes curriculares já cursados, em outra IES ou curso.

7.3 O candidato que realizou graduação no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de estudos, conforme determinam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais legislação e/ou normatização vigentes.

7.4 O candidato portador de Diploma de Ensino Superior ficará dispensado da realização do processo seletivo vestibular se, no ato da inscrição no processo seletivo, apresentar obrigatoriamente os dados e a documentação abaixo:

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) CPF do responsável financeiro, caso não seja o candidato;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Diploma de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC;
- g) Histórico escolar de graduação;
- h) Ementas dos componentes curriculares, caso o candidato tenha interesse em solicitar o aproveitamento de estudos. Serão considerados aptos para análise para aproveitamento de estudos ementas de disciplinas cursadas, conforme normas da FICR.

7.5 Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e não tiver seu processo deferido.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado em até 5 dias após a realização da prova, no Portal do Candidato.

8.2 Os candidatos serão classificados por curso.

8.3 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que apresentarem nota menor que 7 (sete) na prova de redação.

8.4 Para fins de desempate, será mais bem classificado o candidato de maior idade civil.

8.5 Os resultados serão divulgados aos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio de comunicação remetida ao seu endereço eletrônico (e-mail), de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula para o candidato classificado será realizada pela internet. Após

divulgação do resultado, é necessário completar o preenchimento dos dados cadastrais no sistema para efetivação da matrícula.

9.2 Após o preenchimento dos dados o(a) candidato(a) irá receber o contrato de prestação de serviços educacionais para assinatura. Com a formalização da assinatura, será gerada a matrícula e enviado o boleto via e-mail ao(a) candidato(a).

9.3 O pagamento da matrícula deverá ocorrer no ato de sua efetivação. O candidato somente será considerado matriculado após quitar o boleto bancário e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.

9.4 Os candidatos oriundos dos processos seletivos de segunda graduação e transferência, deverão entregar o histórico acadêmico e ementas em até 07 dias úteis após o pagamento da matrícula para análise de possíveis dispensas de disciplinas.

10. DOS DOCUMENTOS

10.1 Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser digitalizados e inseridos no Portal do Candidato.

10.2 Documentos do candidato:

- I.** Foto 3x4;
- II.** RG;
- III.** CPF;
- IV.** Certidão de Nascimento ou Casamento
- V.** Título de Eleitor;
- VI.** Comprovante da última votação;
- VII.** Certidão de Quitação Eleitoral;
- VIII.** Histórico Escolar do Ensino Médio;
- IX.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- X.** Comprovante de endereço – Luz, água ou telefone.
- XI.** Aos candidatos que concorreram vaga por meio de Nota Obtida no ENEM, deverão ainda apresentar os documentos do Edital e Boletim de Resultados do ENEM.

10.3 A matrícula deverá ser realizada pessoalmente, no caso de menor de 18 anos, por seu responsável legal. Será obrigatória a apresentação de firma reconhecida em cartório, juntamente com a assinatura do Termo de Exigibilidade de Matrícula e do Compromisso de Pagamento pelo Serviço Financeiro contratado.

10.4 O responsável financeiro — pai, mãe ou tutor legal — deverá, nos casos de alunos menores de idade ou em situações específicas, assinar também o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.5 Documentos específicos:

- I.** CPF;

II. RG;

III. Comprovante de endereço – Luz, água ou telefone.

10.6 Para o primeiro semestre de 2026, serão matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas.

10.7 A troca de curso ou de turno, de aluno já matriculado, poderá excepcionalmente ocorrer, mas dependerá da existência de vagas no curso/turno pretendido.

10.8 Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula de candidatos que não apresentarem documento de **CONCLUSÃO do ENSINO MÉDIO**.

11. DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO DE ESTUDOS

11.1 Financiamento Estudantil – FIES

11.1.1 A FICR está credenciada para o Financiamento Estudantil – FIES da Caixa Econômica Federal. A concessão do FIES é extensiva a alunos do 1º período, porém a abertura de vagas depende, exclusivamente, da política do governo federal através da Caixa Econômica Federal.

11.2 PEU – Parcelamento Estudantil UBEC

11.2.1 Facilidade de pagamento para que os estudantes possam realizar o ingresso no ensino superior: o PEU (Parcelamento Estudantil UBEC). Através dessa modalidade, o estudante poderá parcelar 50% da mensalidade no dobro do tempo e sem juros, apenas com a correção monetária pelo IPCA.

11.2.2 Para ter acesso ao benefício, é necessário como requisito: ser aluno regularmente matriculado, ter renda familiar per capita de até cinco salários-mínimos e não precisa de fiador.

11.3 Programa Universidade Para Todos – PROUNI

11.3.1 O período de inscrição e as normas pertinentes são determinadas pelo Ministério da Educação (MEC).

11.3.2 Todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI são observadas e cumpridas por esta IES, principalmente o estabelecido na Lei nº 11.096 de 13/01/2005, em especial o que preconiza o parágrafo 3º do Artigo 7º, bem como as demais normas do MEC que regulamentam o programa.

12. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Processo Seletivo de que se trata este Edital será válido para matrículas no 1º semestre do ano letivo de 2026.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, informar-se acerca das convocações e de todas as etapas da matrícula expressas neste Edital de Processo Seletivo.

12.3 Não serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos

exigidos.

12.4 O certificado de conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.

12.5 O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

12.6 A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do Ensino Médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo.

12.7 Não terá direito à matrícula, o candidato cujo número de pontos e classificação forem inferiores aos do último classificado para as vagas oferecidas e efetivamente preenchidas em cada curso.

12.8 Não serão aceitas matrículas após o encerramento dos prazos estipulados. O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.

12.9 A FICR reserva-se o direito de oferecer disciplinas, particularmente as de estágio ou de laboratório, em qualquer dos 3 (três) turnos. Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados, nos turnos matutino e vespertino.

12.10 A FICR reserva-se o direito de convocar um número menor de alunos e/ou não ofertar os cursos em que o número total de vagas não for preenchido durante os períodos de inscrições e matrículas.

12.11 A aquisição da indumentária e do instrumental particular necessário às aulas práticas, correrá por conta do aluno.

12.12 O valor da mensalidade de cada curso é atualizado anualmente, conforme legislação vigente, ou atendendo às mudanças na legislação que regula o assunto.

12.13 Conforme previsto na legislação, a renovação semestral de matrícula estará condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do(a) aluno(a) junto à instituição, ainda que não seja no mesmo curso, ou que tenha sido contraído por representante legalmente constituído.

12.14 No caso de não haver a formação de turma pelo não atendimento do número mínimo exigido pelo presente edital, o(a) candidato(a) poderá optar por outro curso, caso haja vagas remanescentes, ou terá o valor da matrícula devolvido na sua integralidade.

12.15 Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

12.16 Os candidatos que se submeterem e forem aprovados nos dois últimos processos seletivos realizados pela FICR poderão optar pelo aproveitamento da nota.

12.17 Este Edital está disponível na Central de Atendimento da Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR) também na Internet e deverá ser

acessado pelo candidato.

12.18 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela COVEFICR.

Recife, 19 de setembro de 2025.

POLYANA MORENO AMARAL DE SOUZA
Diretora Geral

Edital nº 12 2025 Processo Seletivo 2026 FICR pdf
Código do documento f0c37ad6-37e5-4cb8-b4b9-787b2e760e57



Assinaturas



Polyana Moreno Amaral de Souza
polyana.souza@fucr.edu.br
Assinou

Polyana Moreno Amaral de Souza

Eventos do documento

29 Sep 2025, 11:54:07

Documento f0c37ad6-37e5-4cb8-b4b9-787b2e760e57 **criado** por ALESSANDRA MARQUES RODRIGUES (365b6f59-144f-4a6f-b9b9-f236d1d2b686). Email: alessandramarques@catolica-to.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-09-29T11:54:07-03:00

29 Sep 2025, 11:55:08

Assinaturas **iniciadas** por ALESSANDRA MARQUES RODRIGUES (365b6f59-144f-4a6f-b9b9-f236d1d2b686). Email: alessandramarques@catolica-to.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-09-29T11:55:08-03:00

29 Sep 2025, 13:48:09

POLYANA MORENO AMARAL DE SOUZA **Assinou** (d3e155f3-3028-4058-9fda-83765bc0430e) - Email: polyana.souza@fucr.edu.br - IP: 201.48.134.218 (201-048-134-218.static.ctbctelecom.com.br porta: 19884) - [Geolocalização: -8.0406473 -34.9395255](#) - Documento de identificação informado: 747.749.994-15 - DATE_ATOM: 2025-09-29T13:48:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9969e7b7fbbdb599e8b113b9a0bb61df3351b1fe4b8323ba6d53c2c02932008e

(SHA512):155e57309bc12624d249f5a397df02089d631e51ddad812ddd642f031b2e55e078d5c3daa897f1183daf76ce4b249f4bad9b047d946f75b5c9f6dcf973041de

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.